



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2013 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n. 77.857.183/0001-90, com sede à Av. Coronel Otávio Tosta n. 126, centro, nesta cidade de Guaíra Pr, por meio de seu COORDENADOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Sr. Juliano Oliveira Pinto de Souza, brasileiro, solteiro, geógrafo, portador da RG n. 91703084/SSP-PR e CPF n. 047.372.239-99, TORNA PÚBLICO que, na forma da Lei Municipal n. 1518/2007, foram protocolizados os pedidos de regularização fundiária abaixo relacionados, e FAZ SABER a todos que do presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, para querendo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital no diário oficial do Município compareceram e ofereçam impugnação fundamentadamente as postulações, sob pena de preclusão:

4º Etapa da regularização fundiária dos imóveis localizados na Vila Eletrosul – Residencial “ B, C”, por força da Lei Municipal n. 1518/2007.

	Nome	Endereço	Lot e nº	Quadra nº
1.	ADELAR ALVES MACHADO	RUA MESSEJANA, 15	15	06
2.	ADRIANO SILIRO DOS SANTOS	RUA PERNAMBUCO, 02	02	25
3.	ADEMAR CASTANHEIRA MANERO	RUA MESSEJANA, 17	17	06
4.	ALFREDO AUGUSTO BOONE	RUA PLANALTINA, 13	13	01
5.	ANDREIA REGINA NEIVERTH	RUA CANINDE, 40	04	12
6.	CARLOS BATISTA	RUA PLANALTINA, 14	15	01
7.	CLEIDE FARIAS DOS ANJOS	RUA MONDUBIM, 13	14	08
8.	ELISANIA ALVEZ CARDOSO	RUA UMUARAMA, 11	01	10
9.	EUGENIA JUSTINA KLER TEIXEIRA	RUA CONGONHAS, 13	13	05
10.	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA	RUA VIELA SALGUEIRA, 114	10	27
11.	GILMAR JOSE DE ASSIS	RUA CARAATINGA, 05	05	01
12.	GUILHERMINA NAPOLEÃO	RUA MESSEJANA, 13	19	06
13.	ISAIAS PERCILIANO PEREIRA	RUA CARUARU, 14	12	22
14.	IVONE DE PAULA TERRES	RUA DIAMANTINA, 06	06	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

15.	JOAO ELIAS DA CUNHA	RUA DIAMANTINA, 10	10	07
16.	JOSÉ AUGUSTO DE MELO	RUA UBA, 20	02	04
17.	JOVENTINO LUIZ PEGO	RUA POÇO DE CALDAS, 08	08	01
18.	LUCIENE MARTINS	RUA UMUARAMA/ TAPEJARA	02	10
19.	MARIA DE LOURDES SILVA	RUA CARUARU, 08	18	22
20.	MARIA GONÇALVES AMARAL DE PAULA	RUA JOBOATÃO, 08	23	21
21.	MARIA INES VIEIRA DOS SANTOS	RUA JOBOATÃO, 10	21	21
22.	MARIA IVANI CASEMIRO DE FREITAS	RUA CONGONHAS, 14	14	06
23.	MARIA LUIZA DOS SANTOS	RUA MESEJANA, 20	22	07
24.	MARINALVA CIRILIO	RUA GRAVATÁ, 01	01	27
25.	MARLENE MARINA DOS SANTOS	RUA CEARA	01	10
26.	MARLI CIRILO PEREIRA	RUA SURUBIN, 06	05	25
27.	MARLI TEREZINHA LARA	RUA VIELA CARUARU, 11	11	23
28.	MARTA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES DOS SANTOS	RUA SALGUEIRO, 46	06	27
29.	MIRIAN FERREIRA CERILIO	RUA OLINDA, 04	04	23
30.	MOACIR JOSÉ DE SOUZA	RUA JUAZEIRO DO NORTE, 18	18	16
31.	NEIDE CONTINI	RUA JOINVILLE	17	09
32.	NEUZA APARECIDA GONÇALVES COLODINO	RUA CARUARU, 10	16	22
33.	PEDRO FAVERO	RUA DIAMANTINA, 12	12	07
34.	QUELI REGINA INACIO INOCENCIO	RUA MINAS GERAIS, 01	01	01
35.	RUTH MARA MUNHOZ	RUA CURITIBANOS, 15	30	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

36.	SIMONE LUISA BARBOSA	RUA SÃO JOAO DEL REI, 422	01	04
37.	VALDETE ALVES MONTEIRO	RUA JUAZEIRO DO NORTE, 25	25	05
38.	VANDA LUCIA DA SILVA	RUA OLINDA, 06	06	23
39.	ZENAIDE DA SILVA CALIXTO	RUA VIELA CARUARU, 22	22	22

Guairá PR, 02 de Dezembro de 2013

Carlos Alberto Kostycz Tavares

COORDENADOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 183/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de Preços - Aquisição de materiais e equipamentos (Alarmes p/ Geladeiras de Vacinas e Medicamentos com instalação inclusa, Lanterna LED, Câmera Digital, Filmadora LCD 2,7", a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00h00 min. do dia 13/12/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 13/12/2013

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 13/12/2013

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no Departamento de Compras, Paço Municipal da cidade de Guaíra-PR, em horário normal de expediente; e está disponível no site: www.bll.org.br

Publiquem-se

Guaíra (PR), em 02 de dezembro de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, **Antônio Carlos da Silva**, aprovado e classificado em 8º lugar no concurso público do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guará, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme resultado homologado através do Decreto Legislativo nº 034/2009, **DECLARO** não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Guará, Pr, em 27 de novembro de 2013.



Antônio Carlos da Silva

RG nº 6.103.318-1 e CPF nº 016.990.529-21



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 382/2013

Data: 02.12.2013

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 02/2013 para o cargo de provimento efetivo conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 02/2013, de 01.11.2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 9915 de 02.11.2013 – página 8 – Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 205 de 01.11.2013, e, considerando o memorando sob o nº 2013002840 de 24.03.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica seu nome transferido para o final da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, nos termos do Edital de Abertura de Concurso Público Municipal nº 001/2013:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1070026	2º	Edilma Gonçalves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – USF 02 Micro Área 01/PMACS-01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 383/2013

Data: 02.12.2013

Ementa: não atendimento aos Editais de Convocações nºs 30/2013 e 31/2013 para os cargos de provimentos efetivos conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam aos Atos Convocatórios de nºs 30/2013, de 25.10.2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 9909 de 26.10.2013 – página 21 – Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição 201 de 25.10.2013 e 31/2013 de 29.10.2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 9912 de 30.10.2013 – página 22 – Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição 202 de 29.10.2013, e, considerando os memorandos sob os nºs 2013001065, 2013002144, 2013006595 e 2013006872,

DECRETA:

Art. 1º Ficam seus nomes transferidos para o final da lista de classificação dos cargos mencionados a seguir, nos termos do item 6.28 do Edital de Abertura de Concurso Público Municipal nº 001/2010:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
315211	15º lugar	Daniele Narduci Pereira	Assistente Social
323958	3º lugar	Francisco Alves de Figueiredo	Técnico em Contabilidade
333464	5º lugar	Luciano Rodrigo da Silva	Auxiliar Administrativo
304586	50º lugar	Vanderleia G. Janke	Atendente de Creche

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2013

Data: 28 de novembro 2013.

Ementa: nomeia e convoca candidata para cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, de conformidade com as leis municipais nº 1.653/2009 e suas alterações, Resolução n. 08/2009, homologação do resultado do concurso público municipal conforme Decreto nº 034/2009, e tendo em vista a necessidade de preenchimento imediato do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devido à mudança para a nova sede da Câmara Municipal, bem como a declaração de desistência de nomeação, apresentada pelo candidato Antônio Carlos da Silva,

DECRETA,

Art. 1º. Fica **NOMEADA**, a partir de 02 de dezembro de 2013, a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital n. 05/2009 e alterações subsequentes, e **CONVOCADA** a comparecer na Secretaria dessa Câmara Municipal de Vereadores, sito à Praça João XXIII, 200, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 02 a 06 de dezembro de 2013, no horário de expediente, das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, para provimento do cargo conforme segue.

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	INSCRIÇÃO
SUELI LOPERA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40	352

Art. 2º. A candidata aprovada, nomeada e convocada por este Decreto deverá comparecer na Secretaria para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
- II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de nascimento dos filhos;
- III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;
- IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
- V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

Teuzé C. do Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(Decreto Legislativo nº 028/2013 – fls. 02)

VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);

VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;

VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;

IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;

X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;

XI – Duas fotos 3 x 4 iguais e recentes;

XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;

XIII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e, quando for o caso, da carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.

Art. 3º. Por força do disposto no artigo 22, da lei nº 1.246, de 03.12.2003, a candidata deverá comparecer para posse, impreterivelmente, dentro do prazo descrito no art. 1º., sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara de Vereadores de Guaíra - PR,
em 28 de novembro de 2013.

Tereza Camilo dos Santos

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029 /2013

D a t a :- 28 de novembro de 2013.

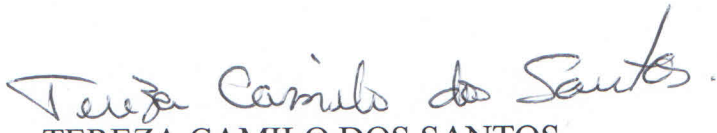
Ementa:- Mantém VETO do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 047/2013.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 74 do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º.- Fica mantido o **V E T O integral** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº. 047/2013** de iniciativa do vereador Getúlio Benites Centurião, que "declara de utilidade pública a entidade denominada Associação Projeto Restaurando a Esperança de uma Vida Digna".

Art. 2º.- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840 de 24/03/2013,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subsequentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 03/12/2013 a 22/12/2013, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munido de documento constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde - USF - 02 MICRO AREA 01/PMACS - 01			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
3º	1070458	Rosangela Pereira	30/01/1973

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, o candidato apresente o original para conferência no local da entrega:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XI - Comprovante de escolaridade exigida;
- XII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XIII - Número do PIS/PASEP/NIT;
- XIV - Comprovante de endereço atualizado.

2.1 - As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

2.2 - Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o candidato convocado deve apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, comprovante de residência há pelo menos 2 anos, na região de abrangência da USF (Unidade de Saúde da Família) e MICRO-AREA DENTRO DA MESMA, para a qual o interessado optou por se candidatar, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 211/2005, devendo ser apresentado os seguintes documentos: comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, além de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva para realização do Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 177/2013 de 30/04/2013 e posteriores alterações.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2013
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando os memorandos nºs 2013001065, 2013002144, 2013006595 e 2013006872,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 03/12/2013 a 01/01/2014, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Assistente Social			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
16º lugar	321132	Juliana de Lara Ribeiro	22.11.1984

Atendente de Creche			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
55º lugar	330141	Carla Cristina de Oliveira	10.08.1987

Auxiliar Administrativo			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
6º lugar	335505	Joselene Ieda dos Santos Lopes de Carvalho	23.09.1992

2. Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI – Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII – Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X – Atestado de sanidade física e mental;
- XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII – Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal